



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Folha de informação nº  
Do Processo nº 2007-0.234.723-6

Em / 06 /15 (a) .....,.....

AUTOS: Processo nº 2007-0.234.723-6  
INTERESSADO: VALDIR JOSÉ LOPES  
IGREJA CRISTÃ ARCA DA ALIANÇA  
LOCAL: R. Santo Antônio Categeró, 215 a 259 x R. Pacuí  
SQL: 049.275.0050-0  
ASSUNTO: Auto de Regularização

**DESPACHO/CEUSO/192/2015**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 571ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista a não apresentação do Título de Propriedade registrado no Registro de Imóveis;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-IP para aguardo do prazo recursal.

*Acompanham os processos nºs 2006-0.267.987-3, 2009-0.255.002-7, 2009-0.276.858-8 e os TIDs nºs 5035498, 7437690, 7789023.*

/junho/2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/335/15/lgm